



Ata da reunião extraordinária realizada dia
26.06.2013, às 8h30.


1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44

CONSELHEIROS PRESENTES: Márcia Perales Mendes Silva (Presidente), Ricardo José Baptista Cavalcante, Mariomar de Sales Lima, Nair Chase da Silva, Marina das Graças de Paula Araújo, Simone Eneida Baçal de Oliveira, Arminda Rachel Botelho Mourão, Sylvio Mário Puga Ferreira, Sônia Maria da Silva Carvalho, Cícero Augusto Mota Cavalcante, Dirceu Benedicto Ferreira, Cynthia Tereza da Silva, Nikeila Chacon de Oliveira Conde, Helder Manuel da Costa, Antônio Heriberto Catalão Jr., Fábio Medeiros Ferreira, Júlio Roberto Barros da Silva, Maézia Natália Nunes, Ronaldo Vitoriano Bastos, Ronaldo Pontes Ferreira, Aurivan Medeiros Gomes e Lorena Silva Clement. **AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:** Nelson Matos de Noronha, Sebastião Marcelice Gomes, Maria de Meneses Pereira e Ilton da Silva Pereira. **PAUTA:** Julgamento do seguinte processo: **Proc. 005/2012 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR** – Submete à apreciação do CONSAD o Programa de Avaliação de Desempenho dos TAE's, a minuta de Resolução e a cartilha de orientação sobre o assunto. Relator – Conselheiro Antônio Heriberto Catalão Júnior; com vista concedida à Conselheira Marina das Graças de Paula Araújo. **DELIBERAÇÕES:** Levando em consideração o pedido de vista concedido à Conselheira Marina das Graças de Paula Araújo, bem como o projeto de resolução apresentado pela referida Conselheira, o Conselho de Administração deliberou acerca do mesmo até o artigo 11 (onze), exarando as seguintes modificações sobre o projeto: **1. O inciso III, do art. 1º**, cuja redação original era: "metas estabelecidas pela UFAM", passou a ter a seguinte redação: "metas estabelecidas **previamente, pactuadas entre os ocupantes da carreira e a IFE, com vista aos objetivos institucionais**". **2. O caput do art. 2º**, cuja redação original era: "O PAD é uma ferramenta de gestão de pessoas, cujo objetivo geral é fornecer aos gestores da UFAM, diretrizes a serem observadas quando da elaboração da Política de Gestão", passou a ter a seguinte redação: "O PrAD é uma ferramenta de gestão de pessoas, cujo objetivo geral é **proporcionar, aos servidores, diretrizes a serem observadas quando da elaboração e implementação da Política de Desenvolvimento Institucional da UFAM**". **3. O inciso I, do art. 4º**, "Universidade: todos os TAE's serão avaliados, indistintamente, respeitadas as especificidades de cada um"; passou a ter a seguinte redação: "**Universalidade: todos os TAE's e ocupantes de cargos de gestão serão avaliados, indistintamente, respeitadas as especificidades de cada um;**". **4. O inciso IV, do art. 5º**, cuja redação original era: "Qualificação: processo de aprendizagem baseado em ações de educação formal, por meio do qual o servidor adquire conhecimentos e habilidades que o auxiliarão no desenvolvimento da carreira", passou a ter a seguinte redação: "Qualificação: processo de aprendizagem baseado em ações de educação formal, por meio do qual o servidor adquire conhecimentos e habilidades, **tendo em vista o planejamento institucional e o desenvolvimento do servidor na carreira**". **5. O caput do art. 6º**, cuja redação original era: "O PAD abrange todos os Servidores Técnico-Administrativos em Educação, Docentes ocupantes de função gestora e usuários – Internos e Externos", passou a ter a seguinte redação: "O PrAD abrange todos os Servidores Técnico-Administrativos em Educação, **ocupantes de cargos de gestão e usuários – Internos e Externos**". **6. O inciso I do art. 8º**, cuja redação original era: "Dois meses antes dos primeiros 9 (nove) meses, contados da data em que o avaliado iniciar o efetivo exercício das atividades na UFAM", passou a ter a seguinte redação: "Dois meses antes dos primeiros 9 (nove) meses, contados da data em que o avaliado iniciar **o interstício** das atividades na UFAM". **7. Inseriu o § 1º no art. 8º**, com a seguinte redação: "O servidor que ocupar cargo de gestão será avaliado a partir



1 do ingresso no cargo”, e renumerou os demais. 7. Por fim, no projeto de resolução; onde se lê “PAD”,
2 leia-se “PrAD”. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a
3 reunião, da qual eu, Ellen Derzi, na qualidade de secretária, lavrei a presente Ata, que dato e assino,
4 após a aprovação dos Conselheiros e a assinatura da Presidente. Plenário dos Conselhos Superiores
5 da Universidade Federal do Amazonas “Abraham Moysés Cohen”, em Manaus, 26 de junho de 2013.

6
7
8
9
10


Márcia Perales Mendes Silva
Presidente


Ellen Derzi
Secretária